



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GOIÁS - CRA-GO

PORTARIA N.º 066/2023

O CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GOIÁS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 4.769, de 09 de setembro de 1965, regulamentada pelo Decreto 61.934, de 22 de dezembro de 1967 e o Regimento do CRA-GO;

CONSIDERANDO a solicitação da Unidade Financeira/Diretoria de Administração e Finanças;

CONSIDERANDO que há necessidade de Transposição / Suplementação de Saldo; e

CONSIDERANDO a decisão favorável da Diretoria Executiva.

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar a transposição para MAIS de Saldo Orçamentário do CRA-GO, do exercício de 2023, da rubrica:

6.2.2.1.1.01.04.04.052 - Serviços de Consultoria Engenharia Civil: R\$ 80.000,00

Art. 2º - Aprovar a transposição para MENOS de Saldo Orçamentário do CRA-GO, do exercício de 2023, das rubricas:

6.2.2.1.1.01.04.04.036.001 - Serviços de Telecomunicações Fixas: R\$ 15.000,00

6.2.2.1.1.01.04.04.021 - Serviços de Apoio Administrativo e Operacional: R\$ 15.000,00

6.2.2.1.1.01.04.04.011 - Serviços de Seleção, Trein. e Orient. Profissional: R\$ 23.000,00

6.2.2.1.1.01.04.03.004.004 - Remuneração Estagiários: R\$ 15.000,00

6.2.2.1.1.01.06.01 - Sentenças Judiciais: R\$ 12.000,00

Art. 3º - Esta Portaria tem vigência a partir desta data, revogadas às disposições em contrário.

Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Conselho Regional de Administração de Goiás, em Goiânia, aos 04 dias do mês de agosto de 2023.

Adm. Samuel Albernaz
Presidente
CRA-GO 192